

## **NOVO EDITAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE ICMS**

Foi publicado em 21 de outubro de 2024 o Edital nº 03 que possibilita a adesão, até 31 de janeiro de 2025, à transação tributária com atrativos descontos aos **contribuintes em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência** que tenham interesse em negociar suas dívidas inscritas em Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, com os detalhes abaixo:

### **Débitos passíveis de transação**

- ICMS (inscritos em dívida ativa) devidos por empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência.

### **Débitos que não podem ser incluídos**

- Adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP).
- Débitos integralmente garantidos por depósito, seguro garantia ou fiança bancária em ação antiexacional ou embargos à execução com decisão transitada em julgado.
- Débitos de contribuintes com transação rescindida nos últimos 02 anos, contados até a data da adesão eletrônica.

### **Descontos**

- Desconto de 100% sobre juros, multas, demais acréscimos e honorários, limitado a 70% do valor total dos débitos, sem reduzir o montante principal.

Referidos débitos poderão ser parceladas em **até 145 vezes** (sem entrada), desde que o valor da parcela seja de, no mínimo, R\$ 500,00.

Nosso escritório está acompanhando o assunto e se coloca à disposição para orientações e auxílio na adesão à transação.